

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

-) Rúbricas e Assinaturas
-) Objeto
-) Motivação – Justificativa
-) Especificações Técnicas
-) Prazo, local e condições de entrega ou execução
-) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
-) Condições e prazos de pagamento
-) Dotação Orçamentária
-) Obrigações da Contratante
-) Obrigações da Contratada
-) Qualificação Técnica
-) Valores Referenciais de Mercado
-) Estimativa de Custo
-) Responsável pelos Orçamentos
-) Prazo de vigência do Contrato
-) Gestor e Fiscal do Contrato
-) Memorando
-) Orçamentos

Analisado por: Luiza
19 / 08 / 2022

Deferido:

Setor de Licitações
Recebido em: 19/08/22
f

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e 14º Batalhão de Corpo de Bombeiros de Xanxerê.

Ordenadores das despesas

O processo será entre duas entidades e os ordenadores das despesas serão os Chefes de Seção Logística Financeira de cada unidade, 2º Ten BM Mat. 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho, 1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto e a Secretária de Administração e Finanças Andreza Gallas.

Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada contemplando 01 (um) servente de limpeza para prestar os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com periodicidade semanal (seis vezes por semana de forma alternada: três vezes no 14ºBBM e três vezes no 30ºBPM, conforme cronograma ajustado com os gestores do contrato), **SEM** fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Militar de Xanxerê e 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê.

Justificativa

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina não possui em seu quadro funcional a função de servente/auxiliar de serviços gerais, assim em razão da essencialidade dos serviços contínuos de asseio, limpeza e manutenção do adequado ambiente de trabalho no 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Militar de Xanxerê e 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê faz-se necessário a contratação de uma empresa de prestação de serviços especializada para a realização das atividades essenciais à higiene e organização, contribuindo para o bem estar no ambiente de trabalho, conservando e mantendo o bem público.

Especificações Técnicas

ITEM	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
01	Servente de limpeza	04 horas diárias/24 horas semanais (de segunda a sexta feira)	1

Prazo, local e condições da entrega: O fornecedor obriga-se a iniciar a prestação dos serviços, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os Serviços deverão ser prestados única e exclusivamente nos horários de funcionamento dos locais contemplados e /ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor de cada Batalhão. Os serviços serão executados nos locais e endereços conforme:

SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA 04 HORAS DIÁRIAS/24 HORAS SEMANAIS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	
LOCAL	ENDEREÇO
14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê	Avenida Brasil, n. 2685, Bairro Castelo Branco, Xanxerê-SC
30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê	Avenida Brasil, n. 2735, Bairro Castelo Branco, Xanxerê-SC

Responsáveis pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:

14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê

Gestor: 2º Ten BM Mat. 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho

Fiscal do Contrato: Sd PM Mat. 615464-6 Gustavo de Bona Rafael

30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê

Gestor: 1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto

Fiscal do Contrato: Sd PM Mat. 656060-1 Bruna da Cruz Crusaro

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotações Orçamentárias:

14º BBM – Red. 22
30ºBPM – Red. 20

Elemento: 3390-3999
Elemento: 3390-3999

Obrigações da Contratante

- Apresentar a Ordem de Serviço, especificando o local da prestação dos Serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- Informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados.

Obrigações da Contratada

- Informar com antecedência à CONTRATANTE o nome completo do funcionário que irá se apresentar para prestar os serviços de limpeza, para que se proceda à prévia consulta dos antecedentes criminais, considerando que os locais em que se prestará os serviços tratam-se de órgãos de segurança pública.
- Prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- Prestar os serviços de limpeza e Conservação nos locais indicados;
- Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades contempladas e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;
- Executar os serviços com pessoal especializado e seguindo as normas de segurança do Ministério do Trabalho com relação ao serviço e também fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do Trabalho;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;

- A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços seguro de acidentes pessoais;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda isento o órgão Licitante de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- Responder por qualquer prejuízo, danos causados, direta ou indiretamente ao patrimônio público em decorrência ou omissão de seus empregados ou prepostos causar ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **Apresentar às Contratantes cópias dos documentos atualizados de: PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO e Comprovante de entrega de EPI's tanto coletivos quanto individuais;**
- **Cumprir com as NR's – Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;**
- Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
- Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
- Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas estabelecidas pela

Administração;

- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Pela Reparação dos danos em caso de danificação do Patrimônio Público;
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, à Secretaria Responsável do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
- Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;
- Atender de imediato às solicitações das Contratantes quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (mínimo 50%) com o objeto deste Edital;
- Comprovação de que a proponente cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência;
- Apresentação do Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis do último exercício social, sendo aceito dos anos de 2020 ou 2021, já exigíveis e apresentados da forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado

no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- o A comprovação da boa situação financeira mencionada no item 12.4 será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pelo licitante, assinado pelo seu contador) dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 1,00 (um), exceto no Grau de Endividamento que deverá ser menor ou igual a 1,00.

$$\text{Índice de Liquidez corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Índice de liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{AC} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior do que } 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \text{menor ou igual a } 1,00$$

- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valores Referenciais de Mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

Estimativa de Custo para cada unidade: R\$ 925,00 mensal (novecentos e vinte e cinco reais) para cada unidade totalizando a quantia anual de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).

Prazo de vigência do Contrato

O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação por extrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses conforme orientação do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

B

Do reajuste e revisão

O contrato oriundo do Processo Licitatório poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

Os valores somente serão revisados quando houver alterações, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que eventual aumento de salários proveniente de dissídios coletivos não autoriza a revisão de preços para fins de reequilíbrio econômico financeiro por não se tratar de fato imprevisível.

Xanxerê, 16 de agosto de 2022.

Adenilso Biasus

Prefeito Municipal em exercício

Andreza Gallas

Secretária de Administração e
Finanças

1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto
Ch da 4º Seção Logística Financeira do
30ºBPM/Fron

2º Ten BM Mat. 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn
Filho
Ch da 4º Seção Logística Financeira do
14ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZTY573B0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORCHESATTO (CPF: 057.XXX.899-XX) em 17/08/2022 às 13:23:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2018 - 18:10:48 e válido até 10/07/2118 - 18:10:48.

(Assinatura do sistema)



ÉROS ALFREDO JAHN FILHO (CPF: 060.XXX.069-XX) em 17/08/2022 às 18:03:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2019 - 11:08:13 e válido até 15/07/2119 - 11:08:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MjY3XzQ2MzI2XzlwMjFfWIRZNTczQjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046267/2021** e o código **ZTY573B0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado a servidora Bruna da Cruz Crusaro, matrícula nº **656060-1**, lotado no **30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê** como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contemplando 01 (um) servente de limpeza para prestar os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com periodicidade semanal (seis vezes por semana de forma alternada: três vezes no 14ºBBM e três vezes no 30ºBPM, conforme cronograma ajustado com os gestores do contrato), SEM fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Militar de Xanxerê e 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto
Ch da 4º Seção Logística Financeira do 30ºBPM/Fron
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BRUNA DA CRUZ CRUSARO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2022.

Fiscal do Contrato Indicado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6FS5A7F7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNA DA CRUZ CRUSARO** (CPF: 070.XXX.269-XX) em 16/08/2022 às 17:12:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/09/2019 - 13:28:49 e válido até 20/09/2119 - 13:28:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORCHESATTO** (CPF: 057.XXX.899-XX) em 16/08/2022 às 17:32:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2018 - 18:10:48 e válido até 10/07/2118 - 18:10:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MjY3XzQ2MzI2XzlwMjFfNkZTNUE3Rjc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046267/2021** e o código **6FS5A7F7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor Gustavo de Bona Rafael, matrícula nº **615464-6**, lotado no **14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê** como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contemplando 01 (um) servente de limpeza para prestar os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com periodicidade semanal (seis vezes por semana de forma alternada: três vezes no 14ºBBM e três vezes no 30ºBPM, conforme cronograma ajustado com os gestores do contrato), SEM fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Militar de Xanxerê e 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

2º Ten BM Mat. 691632-5 ÉROS Alfredo JahnFilho
Ch da 4º Seção Logística Financeira do 14ºBBM
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GUSTAVO DE BONA RAFAEL**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2022.

Fiscal do Contrato Indicado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U1D757WC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO DE BONA RAFAEL** (CPF: 069.XXX.729-XX) em 16/08/2022 às 17:41:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2020 - 11:34:42 e válido até 29/07/2120 - 11:34:42.
(Assinatura do sistema)

✓ **ÉROS ALFREDO JAHN FILHO** (CPF: 060.XXX.069-XX) em 16/08/2022 às 17:44:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2019 - 11:08:13 e válido até 15/07/2119 - 11:08:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2MjY3XzQ2MzI2XzIwMjFVTFENzU3V0M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046267/2021** e o código **U1D757WC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Média de Cotações e gastos mensais e anual

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORBENK	PRIME CLEAN	GRUPO OESTE REAL	MÉDIA	VALOR MENSAL POR ITEM	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação ao Corpo de Bombeiros Militar	1	R\$ 1.750,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33	R\$ 18.399,96
2	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação à Polícia Militar	1	R\$ 1.750,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33	R\$ 18.399,96
							R\$ 3.066,66	R\$ 36.799,92

PRIME CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ: 41.582.562/0001-78

Endereço: Rua Potiguaras, nº 319 sala 1 Bairro; Tonial
Cidade: Xanxerê / SC - CEP: 89820-000 Fone: 49 3433-3156

À

POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS
Xanxerê /SC

ORÇAMENTO

- Serviço de limpeza 3 vezes por semana, na Polícia Militar.
- Serviço de limpeza 3 vezes por semana, no Batalhão Do Corpo de Bombeiros.
- Meio período 13:30 as 17:30 de segunda a sexta-feira, sábado das 07:30 as 11:30
- Não incluso produtos de limpeza.

VALOR: 1,850,00 (mensal)

A Empresa Prime Clean oferece equipe treinada para melhor lhe atender.

Xanxerê/SC; 05 de Julho de 2022

Atenciosamente
Maicon David Di Domênico

Orçamento realizado por
Maicon David Di Domênico
e entregue em 05/07/2022



**GRUPO SP
EVENTOS**

CNPJ: 46.984.678/0001-57

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ORÇAMENTO DE-PROPOSTA

Nome da Empresa: SP EVENTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.984.678/0001-57
Endereço: Rua 13 De Maio Bairro Nossa Senhora De Fatima N° 578 Herval D'Oeste SC
E-mail fiscalspcontratos@gmail.com Telefone: (49) 3554-4894 (49) 9 8501-4969 Conta 87906-1 Sicredi agência 0217
Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato: Nome: Paulo Ercego administrador CPF= 039.960.029-98

2.1 - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços continuados de limpeza e conservação de prédios públicos, **BM**, batalhão de bombeiro militar e **PM**, Polícia militar de Xanxerê, para atender as necessidades dos setores conforme a descrição das atividades a serem desenvolvidas nos termos descrito no anexo abaixo.

Item	Descrição	Unit. mês	Valor Mensal Máximo	Valor Total anual
1	Contratação de empresa para execução de serviços de 1 (uma) SERVENTE , limpeza, intercalado com jornada de 04:00 horas diária, 6 DIAS da semana jornada, 24 horas semanais, de segunda a sábado para trabalhar de forma alternada, 3 dias na (PM) polícia militar e 3 dias no (BM) batalhão de bombeiros de Xanxerê conforme cronograma de solicitação dos departamentos solicitantes.	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ANUAL:			TOTAL	R\$ 45.600,00

Rua 13 de Maio bairro Nossa Senhora de Fatima Herval D'oeste - SC CEP- 89.610.000
Telefone: (49) 3554-4894 ou (49) 9-8501-4969

Orçamento realizado por
Ad. De Bona
e entregue em 20/08/22



**GRUPO SP
EVENTOS**

CNPJ: 46.984.678/0001-57

PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias

REFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS SC 24 MAIO DE 2022

Nome e Assinatura do Administrador da Empresa

(Procurador). Paulo Ercego

Administrador

CPF: 039.960.029-98

Rua 13 de Maio bairro Nossa Senhora de Fatima Herval D' oeste - SC CEP- 89.610.000
Telefone: (49) 3554-4894 ou (49) 9-8501-4969

Xanxerê, 15 de junho de 2022.

DESTINATÁRIO: POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS
CIDADE: XAXIM-SC

Prezados Senhores,

A Higieniza vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria proposta para a terceirização de serviços de LIMPEZA nas dependências da POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS, localizado em Xanxerê-SC:

APRESENTAÇÃO

O Grupo Higieniza atua há mais de 20 anos nos ramos de terceirização de serviços de limpeza profissional e comercialização de produtos e equipamentos para limpeza profissional e doméstica. Nossos funcionários são treinados e capacitados para atender as necessidades dos nossos clientes sempre a fim de preservar o seu patrimônio. Trabalhamos com um mix de produtos e ferramentas profissionais o que garante a qualidade do serviço, além disso, nossos funcionários passam por processos de treinamento e reciclagem desde a data de admissão até a sua demissão.

Acreditamos que a segurança do colaborador é fundamental para o bom desempenho de suas atividades, dessa forma, contamos com técnicos de segurança e medicina do trabalho, os quais fiscalizam diariamente os seus EPIs e uniformes a fim de minimizar qualquer tipo de acidente de trabalho. Contamos ainda com coordenadoras de serviços, as quais passam mensalmente em cada posto de trabalho para fiscalizar o desempenho do funcionário e verificar a satisfação do cliente em relação ao serviço executado.

Todos os nossos colaboradores possuem seguro de vida e são registrados de acordo com as normas da legislação trabalhista, e exigências do Sindicais, dessa forma, recebem além do salario normativo, outros adicionais como Insalubridade, assiduidade e vale alimentação.

A HIGIENIZA se propõe a executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com os melhores padrões de qualidade, os serviços de limpeza e jardinagem. Os serviços especificados serão executados pela Higieniza, através de seus colaboradores, os quais usarão para a execução dos serviços uniforme, EPI's, e cartão de identificação e nenhuma relação de emprego ou trabalho terão com a **CONTRATANTE**. Serão de responsabilidade exclusiva da Higieniza, as despesas com empregados, seguro de acidente de trabalho, INSS, indenizações trabalhistas, equipamento de proteção individual.

Vantagens ao Contratar a Higieniza

- Fins dos problemas trabalhistas;
- Profissionais treinados para preservar o patrimônio do cliente;
- Substituição imediata em caso de falta
- Treinamento e Reciclagem periódica
- Visita constante do supervisor de qualidade

Orçamento realizado por
Ad. Souza
e entregue em 15/06/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Qtd	Função	Carga horária	Valor mensal
01	Servente de limpeza	06 vezes por semana durante 04 horas diárias	R\$ 3500,00

Os produtos e as ferramentas necessárias para realizar a limpeza **NÃO** estão inclusas no valor total da proposta.

Observações:

- Nossos serviços são executados por profissionais capacitados o quais estarão aptos a executar as atividades descritas no contrato, sempre, preservando o patrimônio do cliente;
- Validade da proposta: 10 dias;

Cuidados necessários antes de terceirizar

➤ **ACOMPANHAR E FISCALIZAR**

Pela lei brasileira, a empresa contratante também tem responsabilidade sobre os funcionários da terceirizada e devido a isso poderá arcar com custos processuais. Caso a empresa contratada deixe de pagar os salários ou encargos trabalhistas e fiscais, por exemplo, essa responsabilidade pode passar para a contratante. Nesse caso é necessário se certificar de que a empresa contratada terá condições financeiras para se responsabilizar nos casos de

indenizações trabalhistas. Tenha certeza, também, de que os funcionários recebam pelo menos o salário normativo da categoria mais os adicionais estabelecidos pelo sindicato das empresas de asseio e conservação do estado de SC (vale alimentação, adicional de insalubridade e adicional de assiduidade);

➤ **EXIGIR SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

Devido à corresponsabilidade da contratante em casos de acidentes de trabalho, despesas indenizatórias podem recair nos cofres de quem contratou a terceirizada. Para evitar isso, sempre exija que a prestadora de serviço tenha um plano de cobertura contra acidentes de trabalho. Além de ser uma precaução contra problemas futuros, mostra que a terceirizada é uma empresa que tem responsabilidade.

A empresa prestadora de serviços deve também oferecer EPIs aos seus funcionários, ou seja, equipamentos de proteção individual conforme a atividade que executam. Por sua vez, a empresa tomadora também deve oferecer equipamentos de proteção coletiva em suas instalações, onde serão desenvolvidas as atividades. É preciso tomar cuidado com a infraestrutura do negócio, minimizando os riscos para a segurança dos trabalhadores.

➤ **EXIGIR OS PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Os programas de medicina do trabalho (PPRA, PCMSO, LTCAT) são obrigatórios a todas as empresas e auxiliam na prevenção de acidentes de trabalho, exija que a empresa contratada tenha os programas em dia.

➤ **DESCONFIE DE PREÇOS MUITO BAIXOS**

Empresas que cobram muito pouco podem oferecer serviço de baixa qualidade. O custo vantajoso pode ser devido ao mau pagamento ou falta de treinamento a funcionários, utilização de produtos de baixa qualidade, entre outros.

Observe se a empresa tomadora de serviços oferece boa estrutura de atendimento, equipamentos bem conservados, suporte ao profissional que executa as tarefas, conhecimento técnico sobre o assunto. Além disso, confirme se ela cumpre a legislação e quais suas normas internas e confira sua documentação.

➤ **DE ATENÇÃO A DOCUMENTAÇÃO**

Exija os comprovantes de pagamentos do colaborador que esta prestando serviço em sua empresa ou condomínio, bem como, os comprovantes de pagamentos dos encargos como INSS e FGTS.

CONHEÇA TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS

LIMPEZA

JARDINAGEM

PORTARIA

TELEFONISTA

ZELADOR

RECEPÇÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA PÓS-OBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA DURANTE EVENTOS

Para maiores informações estaremos a disposição através dos nossos canais de atendimento:

- Telefone: (49) 3433-2626
- E-mail: atendimento@grupohigieniza.com.br
- Escritório: Rua Nereu Ramos, 589 Centro, Xanxerê-SC